

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N°. 009/2018**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processos n°s **0977 - 0978 - 0981 - 0982 - 0983/2018.**

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas, Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo telefone: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE-GO.

PELO EMAIL: licitacaoburitialegre@hotmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º.	Nº 009/2018
TIPO	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSOS NÚMEROS	0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO
OBJETOS	PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas, Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	<u>05 de Abril de 2018, as 08h30</u>
NORMAS LEGAIS	Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892 23/01/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8883, 08/06/1994 e Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e pelos os Decretos Municipais de n.º 288, 16/12/2005, n.º 075, 03/01/2017, seus anexos deste edital.
ENDEREÇO NA INTERNET	www.buritialegre.go.gov.br
DECRETO DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO	Decreto Municipal nº 05/2018 do dia 03 de Janeiro de 2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, n. 563, Centro (Departamento de Contratos e Licitações).
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este Pregão Presencial, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.	

ÍNDICE GERAL

1 - Edital

- 1.1 - Item I - Do Objeto
- 1.2 - Item II - Condições de Participação
- 1.3 - Item III - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item IV - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item V - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item VI - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item VII - Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item VIII – Da Sessão do Pregão
- 1.9 - Item IX – Dos Recursos
- 1.10 - Item X - Do Critério de Julgamento
- 1.11 – Item XI - Das Condições de Recebimento do Objeto
- 1.12 - Item XII - Do Pagamento
- 1.13 - Item XIII – Das Responsabilidades e Obrigações
- 1.14 - Item XIV - Das Penalidades
- 1.15 - Item XV - Das Multas
- 1.16 - Item XVI - Da Homologação
- 1.17 – Item XVII - Das Disposições Gerais

02 - ANEXOS

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 – Anexo II – Modelo de Procuração
- 2.2 - Anexo III - Carta de Credenciamento
- 2.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos
- 2.4 – Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Previstos no Edital
- 2.5 – Anexo VI – Modelo de Declaração (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.6 – Anexo VII – Declaração ME / EPP
- 2.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de **menor preço por Item**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Os presentes certames serão regidos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a **marca** do item, valor unitário e total do item.

1.5. ATENÇÃO: Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento do item, do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo a serem contratados, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência). O item do presente certame, considerando seus valores e, considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura de Buriti Alegre não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejo do pregoeiro e sua equipe de apoio.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os representantes das licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio. Poderá também participar da sessão pública qualquer cidadão desde que não perturbem ou impeçam a realização dos trabalhos, nem tampouco assine atas e outros documentos pertinentes à licitação. Somente será aceito 01 (um) representante credenciado por empresa. Não será aceito interessado (representante) representando mais de uma empresa licitante

2.6. De acordo com o que estipula o art. 56. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea (s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita (s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.6.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA DE BURITI ALEGRE**.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura de Buriti Alegre, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.866/93).

2.8. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

2.9. A Licitante deverá preferencialmente **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

2.10. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão munida dos documentos que o credencie a participar do presente certame. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que cheguem após o horário do início dos trabalhos.

3.1.1. O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

3.1.2. Licitante(s) que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.

3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes

para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo III – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

3.2.1. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I – RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.4. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa)** e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos.**

3.5. Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo V (Declaração de Cumprimento dos requisitos previstos em Edital), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.6. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no **Item III – Da Representação e do Credenciamento**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados neste item, mesmo que já constem nos autos.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável e vistados no fecho.

4.2. O(s) licitante(s) que optar(em) pelo **envio via correio** de sua documentação salienta-se que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. Caso em que, a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo V – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separados dos envelopes de Proposta e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope maior todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. No Envelope “Proposta de Preços” constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:

5.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
Pregão Presencial nº 009/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5.1.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.4. **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.**

5.1.5. **Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.**

5.1.6. **Especificação do item cotado, em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo marca/procedência.**

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte:

b) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3. Conter **descrição precisa dos objetos**, como **marca/procedência, descrição e demais elementos indispensáveis a sua caracterização** devendo atender as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Obs 1: Solicitamos que a licitante traga em mídia, no envelope nº 001, a proposta inicial também digitada de acordo com a relação da produtos do anexo I (Termo de Referência), para facilitar e agilizar os cadastros dos itens da proposta apresentada pela licitante.

Obs 2: A empresa declarada vencedora deverá entregar no prazo de 48 hs a proposta consolidada/realinhada.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. No (s) Envelope (s) “Documentos de Habilitação” constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:

6.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE 02: “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
Pregão Presencial nº 009/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais para cotejo do pregoeiro e respectiva equipe de apoio:

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal;

D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO IV);

E – OUTRAS COMPROVAÇÕES;

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A.5. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa Jurídica,

datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

B.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei** (registrado na junta comercial com termo de abertura e encerramento), observado no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2.1. Entenda-se por "**na forma da lei**":

a) Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;

b) Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.

c) Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

B.3. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

B.4. A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis registrados na Junta Comercial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações. Os índices serão calculados da seguinte forma: Índice de Liquidez Geral (LG) Índice de Liquidez Corrente (LC) Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= (AC + RLP) / (PC + \\ LC &= ELP) \\ SG &= AC / PC \\ &= AT / (PC + ELP), \text{ onde:} \end{aligned}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG = 1,0$	$LC = 1,0$	$SG = 1,0$
------------	------------	------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item "**B.2.**" do item 6.2, deste edital.

C - REGULARIDADE FISCAL

C.1 Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

C.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo previdência**), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil ou equivalente da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

C.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

C.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

C.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);

C.7 Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal;

C.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (<http://www.tst.jus.br/certidao>.)

D.1 Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO IV).

E - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

E.1. ALVARÁ DE LICENÇA/FUNIONAMENTO da sede da licitante com prazo de validade vigente. (Poderá ser entregue também a guia de recolhimento da taxa de alvará por se tratar de início de ano competência).

E.2. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da sede da licitante, com o objeto pertinente a sua representatividade, com prazo de validade vigente. (Poderá ser entregue também a guia de recolhimento da taxa de alvará por se tratar de início de ano competência).

6.3. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a (s) adjudicatária (s) deste certame, tudo nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.1, C.2, C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

6.3.3. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

6.4. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

a) No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas.

b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:

I – Ata de fundação;

II – Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode fornecer produtos a não cooperados;

III – Regimento interno;

IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V – Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VI – No estatuto social deverá ser previsto que a Assembléia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.

6.5. Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.6 – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

6.8 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal – Rua Goiás, nº. 563, Centro, Buriti Alegre/GO.

7.2. Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

7.3. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetar a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

7.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

7.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS www.buritialegre.go.gov.br e afixada no Placar da Prefeitura de Buriti Alegre, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá “Direito de Preferência”.

8.13.1. Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.13.3. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

8.13.5. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

8.13.6. O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.5 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

8.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

8.20. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.23. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

9.3. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) pregoeiro (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a interessada, através de comunicação por escrito via email e/ou fax.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no **Placar** da Prefeitura de Buriti Alegre a Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre/GO; na sala da Comissão Permanente de Licitações à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre/GO; pelo site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS (www.buritialegre.go.gov.br) e publicada no Diário Oficial do município, para intimação e conhecimento dos interessados.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto adjudicado deveser entregue na sede do prédio da Prefeitura Municipal na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO - Das 8h às 11h e das 13h às 17h, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento de autorização de entrega expedida pelo setor competente, podendo ser alterado, prorrogado, ou rescindido nos termos da Lei 8.666/93.

11.2. Após a entrega, a **Prefeitura de Buriti Alegre** terá 02 (dois) dias úteis para examinar o item entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

11.3. Havendo rejeição, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12.3. Caso o material/item entregues não corresponda ao que foi licitada, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

12.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 13.1.1. Fornecer e entregar os itens licitados em conformidade com a solicitação e a necessidade da Prefeitura de Buriti Alegre/GO, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;
- 12.1.2. Manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 13.1.4. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega dos itens e/ou prestação de serviço, objeto deste edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.**
- 13.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimentos), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato.
- 13.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 13.1.7. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.
- 13.1.8. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- 13.1.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 13.1.10. Atender prontamente às reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- 13.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 13.1.12. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.
- 13.1.13. Cabe, ainda, ao licitante se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra no Anexo VIII deste Instrumento convocatório, caso houver contratação formal.

13.2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.2.1.** Solicitar o fornecimento dos itens licitados, mediante requisição escrita, contendo a descrição do bem e a sua quantidade e, ainda, o prazo do fornecimento;
- 13.2.2.** Fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento dos bens licitados, averiguando a qualidade e o quantitativo dos itens solicitados, bem como o prazo de entrega dos mesmos;
- 13.2.3.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
- 13.2.4.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 13.2.5.** Apresentar autorização de fornecimento e entrega dos itens, com suas especificações e quantidades;
- 13.2.6.** Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE;
 - b) recusar o fornecimento dos itens licitados ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
 - c) erros, omissões ou vícios na nota fiscal.
- 13.2.7.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;
- 13.2.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiver fora das especificações do Edital e Anexo.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do eventual instrumento contratual ou similar, além da aplicação da multa prevista no item 15 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) - Por 06 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos fornecimentos que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

b) - Por 01 (um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) - Por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

14.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

14.3. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

14.4.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

14.4.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

14.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

14.4.4 - no tocante a licitações e contratos:

14.4.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

14.4.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

14.4.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

14.4.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

14.4.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

14.4.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

14.4.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.4.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

15. DAS MULTAS

15.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo contrato;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

15.2 - Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

15.3 - O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

15.4 - As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os fornecimento dos itens no prazo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurada a Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la em um todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Buriti Alegre.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (64) 3444 – 9908, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento desta licitação.

17.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Buriti Alegre - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

17.13. Fica assegurado ao CONTRATANTE todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os materiais a serem oferecidos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 09:00 horas.

17.15. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que chegarem após o horário do início dos trabalhos.

Buriti Alegre/GO, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Divino Sérgio da Silva
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°s 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018

1 – OBJETO

Refere – se a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - Promove-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados tudo em atendimento ao interesse público e legislação vigente.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 – Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento do item, do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo a serem contratados, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência). O item do presente certame, considerando seus valores e, considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Sendo nas quantidades, descrições e especificações a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	1492	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
2	82	UND	AÇAFRÃO 500GR	Embalagem de 500 g. Não serão permitidas danos que lhe alterem a conformação e aparência.
3	759	UND	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	Açúcar cristal especial, embalagem de 5kg
4	51	UND	AÇÚCAR REFINADO 1KG	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg
5	2700	UND	ÁGUA MINERAL 200ML (COPO)	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem pratica para consumo imediato com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.
6	230	UND	ÁGUA MINERAL 20L (GALÃO)	Água mineral envazada diretamente na fonte e acondicionada em embalagem (galão) plástica de 20lts.

7	200	UND	ÁGUA MINERAL 500ML	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.
8	166	UND	ALIMENTO A BASE DE SOJA (BEBIDA) 1L	Alimento líquido a base de soja, acondicionado em embalagem tetra pak 1l.
9	196	UND	AMENDOIM 500GR	Amendoim, embalagem com 500gr.
10	350	UND	AMIDO DE MILHO 1KG	Amido de milho 100% puro excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
11	5522	UND	ARROZ BRANCO 5KG	Arroz branco polido - Tipo 1 - longo fino - validade 3 meses na data de entrega - pacote de 5kg.
12	165	UND	AZEITONA VERDE 100GR	Azeitona verde embalada em sachê de 100gr.
13	80	UND	BALA DE COCO 600GR	Bala de coco, embalagem de 600gr.
14	205	UND	BALA MASTIGÁVEL 600GR	Bala mastigável de diversos sabores, embalagem de 600grs.
15	193	UND	BATATA PALHA 800GR	Batata Palha, embalagem de 800grs.
16	225	UND	BEBIDA LÁCTEA 1LT	Bebida láctea (iogurte) acondicionada em embalagem de 1lt.
17	2325	UND	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 800GR	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, valor energético - 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades. Embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Com amostra.
18	300	UND	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400GR	Tipo cream craker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteína / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr.

19	120	UND	BISCOITO TIPO MAISENA 400GR	Biscoito, tipo maisena, embalagem com 400g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com amostra.
20	370	UND	BOMBOM RECHEADO 1KG	Bombom recheado chocolate c/ recheio. Embalagem de 1kg.
21	2426	UND	CAFÉ EM PÓ 500G	Café moído, embalagem de 500g
22	535	UND	CALDO DE GALINHA C/ 6UND	Caldo de galinha em tabletes em caixinha com 57g.
23	305	UND	CATCHUP 300GR	Catchup em embalagem tetra pack de 300g.
24	50	UND	CEREAL INFANTIL 500GR	Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Embalagem de 500gr.
25	300	UND	CHÁ MATE (SABOR NATURAL)	Chá Mate de sabor natural, caixa com 25 saquinhos de 40 gramas.
26	81	UND	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	Chocolate granulado em embalagem de 500g.
27	145	UND	CHOCOLATE SOLÚVEL 200GR	Chocolate solúvel em embalagem de 200g.
28	455	UND	COCO RALADO 100GR	Coco ralado extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, acondicionados em embalagens de 100 gr.
29	1260	UND	CREME DE LEITE 200GR	Crema de Leite em embalagem treta pack de 200g.
30	140	UND	ERVILHA EM CONSERVA 200GR	Ervilha em conserva, embalada em sachê com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas.
31	6130	UND	EXTRATO DE TOMATE 340GR	Extrato de Tomate embalagem integra de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de

				fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
32	705	UND	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	Farinha de mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isentas de radical cianeto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.
33	230	UND	FARINHA DE MILHO BIJU 1KG	Farinha de milho, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da moagem do milho. Embalagem íntegra de 1KG, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.
34	99	UND	FARINHA DE SOJA 500GR	Farinha de soja, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da moagem da soja. Embalagem íntegra de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.
35	1290	UND	FARINHA DE TRIGO 1KG	Farinha de trigo - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
36	20	UND	FARINHA LACTEA 500GR	Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 500g cada.

				Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
37	3920	UND	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Feijão Carioca - Tipo 1 "in natura" - Embalagem de 1kg, validade 3 meses na data da entrega - grão de tamanhos e formas naturais maduros, limpos e secos. Com amostra.
38	1335	UND	FEIJÃO PRETO 1KG	Feijão Preto - Tipo 1 "in natura" - Embalagem de 1kg, validade 3 meses na data da entrega - grão de tamanhos e formas naturais maduros, limpos e secos. Com amostra.
39	276	UND	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR	Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500gr
40	475	UND	FERMENTO EM PÓ 250GR	Fermento em pó - Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.
41	80	UND	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA 500GR	Flocos de batata desidratada, acondicionado em embalagem de 500gr.
42	25	UND	FORMULA INFANTIL (0 A 6 MESES)	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro. Embalagem: Lata de 400 à 500 g.
43	25	UND	FORMULA INFANTIL (A PARTIR DE 6 MESES)	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância protéica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina. Embalagem: lata de 400 à 500 g.
44	35	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA (0 A 6 MESES)	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose que atenda o 1º semestre. Embalagem: lata de 400 à 500 g.
45	25	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA (A PARTIR DE 6 MESES)	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda o 2º semestre. Embalagem: lata de 400 à 500 g.
46	35	UND	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite. Embalagem: lata de 400 à 500 g
47	530	UND	FUBÁ 1KG	Fubá de milho moído, embalagem com pacotes de 1KG.

48	505	UND	GELATINA 1KG	Gelatina - Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. validade mínima de 6 meses na data de entrega.
49	1345	UND	LEITE CONDENSADO 270GR	Leite condensado em embalagem de treta pack de 270 g.
50	210	UND	LEITE DE COCO 200ML	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml
51	100	UND	LEITE DE SOJA EM PÓ 300GR	Leite de soja em pó pacote de 300 grs, alimento à base de soja, contendo extrato de soja, açúcar, vitaminas A, D, C, E, B1, B2, Niciamida, B6, Acido Fólico, B12 e sais minerais, aroma natural de baunilha. Validade mínima de 12 meses.
52	350	UND	LEITE EM PÓ 800GR	Leite em pó – fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseira, proteína de soro de leite. Enriquecida com Pré-Bióticos, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 800 gr.
53	22500	UND	LEITE TIPO C PASTEURIZADO 1L	Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.
54	11005	UND	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Leite uht integral, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.
55	644	UND	LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 L	Leite uht semi desnatado na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.
56	210	UND	LEITE ZERO LACTOSE 1L	Leite zero lactose, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.

57	1385	UND	MACARRÃO TIPO CONCHA 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Concha, Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
58	617	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Espaguete. Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
59	4065	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Parafuso, Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
60	405	UND	MAIONESE 500GR	Maionese em embalagem tetra pack de 500g
61	18	UND	MANTEIGA DE LEITE 1KG	Manteiga de leite com sal, embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
62	1658	UND	MARGARINA COM SAL 1KG	Margarina com sal, mínimo de 65% de lipídios, embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
63	250	UND	MILHO AMARELO PARA CANJICA 500GR	Milho amarelo para canjica com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em funções do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.

64	320	UND	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR	Milho branco para canjica com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em funções do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
65	985	UND	MILHO PARA PIPOCA 500GR	Milho para pipoca com grãos íntegros de milho extra sem carunchos. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
66	635	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	Milho Verde em Conserva - Embalagem de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.
67	5045	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML	Óleo de soja refinado obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substância estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.
68	100	UND	ORÉGANO 5GR	Orégano, pacote 5gr
69	195	UND	PALMITO 500GR	Palmito, embalagem de 500g
70	515	UND	PIRULITO PCT 500GR	Pirulito de diversos sabores, embalagem de 800g
71	365	UND	POLVILHO 1KG	Polvilho, fécula de mandioca produzido através de mandiocas sadias, descascadas, limpas e raladas. Acondicionado em embalagem de 1 kg.
72	825	UND	SAL REFINADO 1KG	Sal refinado em pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
73	815	UND	SARDINHA 175GR	Sardinha em lata com 125g, embalagem íntegra, sem vazamentos, bolores e amassado, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.

74	15	UND	SOJA EM GRÃOS 1KG	Soja em grãos – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
75	300	UND	SORVETE DE MASSA 10L	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Sabores diversos. Embalagem descartável de 10 litros.
76	960	UND	SUCO CONCENTRADO 500ML	Suco de frutas concentrado embalados em garrafas de 500ml - Sabor Caju.
77	570	UND	SUCO DE FRUTAS 1LT (SABORES DIVERSOS)	Suco de frutas vários sabores embalagem de 1 litro em tetra pack.
78	3050	UND	SUCO EM PÓ 1KG	Embalagem de 1 kg. Rendimento máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: laranja com acerola, laranja, limão, maracujá, pêsego, manga, tangerina, uva, abacaxi, goiaba e caju. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de fabricação.
79	55	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO	Complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido de 25 vitaminas e minerais, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Isento de glúten e gorduras trans. Composição: leite em pó desnatado, maltodextrina, gordura láctea, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, 7,2 a 7,6g de proteína por porção. Rendimento da lata 11 a 13 porções. Embalagem a partir de 400 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
80	150	UND	TRIGO PARA QUIBE 1KG	Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
81	137	UND	VINAGRE 750ML	Vinagre de maçã em frascos de 750 ml.
82	385	UND	VITAMINA COM LEITE, IORGUTE E FRUTAS 1L	Vitamina com leite, iorgute e frutas, acondicionado em embalagem de 1l.
83	1525	KG	BACON DEFUMADO	Bacon suíno defumado.

84	6295	KG	CARNE MOÍDA DE 2 MAGRA	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
85	6340	KG	CARNE PEDAÇO DE 2 MAGRA	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
86	4800	KG	CARNE SUINA “PERNIL”	Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
87	2740	KG	COSTELA BOVINA	Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.

88	3505	KG	COSTELINHA SUÍNA	Carne proveniente da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
89	3830	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	Congelada, não temperada, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.
90	10145	KG	FRANGO INTEIRO	Frango Congelada, de boa qualidade em pacotes entre 1,5 kg a 2 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.
91	2260	KG	LINGUIÇA MISTA FINA	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado, líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.

92	1785	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	Linguiça Tipo Calabresa, fabricada com carne suína de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
93	3235	KG	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	Linguiça Tipo Toscana, fabricada com carne suína de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
94	5265	KG	PEITO DE FRANGO	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não devera apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, parte flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA
95	2305	KG	PRESUNTO	Presunto cozido de carne suína acondicionado em embalagem plástico atóxico. Embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto e com a comprovação da inspeção SIF.
96	2040	KG	SALSICHA	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado, líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
97	670	KG	BOLO DE MANDIOCA	Bolo de Mandioca, sem recheio e cobertura.

98	65	KG	BOLO DE PEDAÇO	Bolo, cortado em pedaços uniformes, sabores diversos
99	173	KG	BOLO RECHEADO PARA FESTA	Bolo de festa, recheado e com cobertura, sabores diversos.
100	690	KG	BOLO SIMPLES	Bolo simples, sem recheio e cobertura, sabores diversos.
101	3345	KG	BROA DE FUBÁ	Broa de Fubá, fabricada com fubá de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 25 a 40g conforme solicitação.
102	3525	KG	MINI BROA DE AMENDOIM	Mini Broa de Amendoim, fabricada com Amendoim de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 25 a 40g conforme solicitação.
103	40	KG	MINI BROA DE FUBA	Mini Broa de Fubá, fabricada com fubá de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
104	3530	KG	MINI PÃO DE QUEIJO	Mini Pão de Queijo de boa qualidade macio e aerado. Serão rejeitados se mal assados, queimados, amassados e achatados e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
105	3530	KG	MINI ROSCA HÚNGARA	Mini Rosca húngara de boa qualidade e aerada. Serão rejeitados roscas se mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
106	1700	UND	PANETONE 500GR	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual – 500 gramas.
107	3195	PCT	PÃO DE FORMA 500GR	Pão de forma, pacotes de 500g

108	12720	KG	PÃO FRANCÊS	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco em casca sem cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
109	4650	PCT	PÃO PARA HOT DOG	Pão hot dog, pão para "cachorro quente" de 50g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogenia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.
110	725	KG	QUEIJO CURADO E RALADO	Queijo Curado e Ralado, fabricado com leite integral, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número do lote do produto, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
111	1360	KG	QUEIJO MUSSARELA	Queijo mussarela, fabricado com leite pasteurizado manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número do lote do produto, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
112	3485	KG	ROSCA HÚNGARA	Rosca húngara de boa qualidade e aerada. Serão rejeitados roscas se mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 45 g.
113	425	CENTO	SALGADINHOS DIVERSOS	Mini salgados, diversos, pesando no mínimo 25g cada.
114	1170	UND	ABACAXI TIPO PÉROLA	Tipo perola com 70% de maturação sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg.
115	1810	KG	ABÓBORA VERDE "ABOBRINHA"	Tipo verde (abobrinha) sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
116	2305	KG	ABÓBORA CABOTIA	Tipo Cabotiá sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

117	940	PCT	ALFACE	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
118	1428	KG	ALHO	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
119	6310	KG	BANANA TIPO PRATA	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho
120	1230	KG	BANANA DA TERRA	Tipo Banana da Terra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
121	1375	KG	BATATA DOCE	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
122	4115	KG	BATATA INGLESA	Tipo inglesa (batatinha). Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
123	1075	KG	BETERRABA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.

124	3070	KG	CEBOLA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
125	10	PCT	CEBOLINHA VERDE	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
126	2325	KG	CENOURA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
127	306	MOLHO	CHEIRO VERDE	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
128	1990	KG	CHUCHU	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
129	610	PÇ	COUVE FLOR	Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência típicos da variedade. Deverão estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados. Estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente e isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos.

130	3660	KG	LARANJA TIPO PERA	Tipo Pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 grs.
131	540	KG	LIMÃO TAITI	Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, com aroma e sabor estranho, tamanho médio e uniforme.
132	2790	KG	MAÇA COMUM	Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra, com sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
133	2360	KG	MAMÃO FORMOSA	Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
134	2290	KG	MANDIOCA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
135	10	KG	MANGA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

136	6650	KG	MELANCIA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
137	1310	KG	MELÃO	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
138	1840	PCT	MILHO VERDE ESPIGA (PCT C/ 12 ESPIGAS)	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. (Pacotes com 12 espigas)
139	1320	KG	NECTARINA	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.
140	1917	DZ	OVOS DE GALINHA	Casca íntegra, sem rachaduras e sujidades.
141	80	KG	PEPINO	Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.
142	1390	KG	PÊRA	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.
143	870	KG	PIMENTA DE CHEIRO	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

144	10	KG	PIMENTA VERDE	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
145	820	KG	PIMENTÃO VERDE	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.
146	2750	KG	REPOLHO BRANCO	Frescas e sãs de ótima qualidade. Compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
147	1060	MOLHO	RÚCULA	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
148	2950	KG	TOMATE	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
149	1210	KG	UVA RUBI	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
150	1450	KG	VAGEM	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

3.2. Em TODOS os itens deverão constar as respectivas MARCAS/PROCEDÊNCIAS, sob pena de desclassificação do item nos termos da Lei de Licitações.

4 - DA ENTREGA

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Buriti Alegre/GO, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento de autorização de entrega expedida pelo setor competente.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADO:

5.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, tudo em acordo com a solicitação expressa, descrição, quantidades e prazo estabelecido pelo órgão competente;

5.2. As quantidades de itens solicitadas deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. METODOLOGIA

6.1. A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, da aquisição dos itens acima relacionados que apresentarem defeito, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei 8.090) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, bem como aqueles entregues de forma imprópria para o uso específico, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

7 – VIGENCIA DA ATA/CONTRATO

7.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **01 ANO** a partir da data de sua assinatura e os eventuais contratos respectivos terão sua vigência em acordo com a solicitação do órgão requisitante.

8. DA (S) RUBRICA (S) ORÇAMENTÁRIA (S):

8.1. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo têm adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício 2017, sendo que, as **eventuais** despesas contratadas no exercício 2018 serão pagas através de recursos consignados na (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 – Prefeitura Municipal

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

017 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

03 – Prefeitura Municipal

03.02 – Secretaria de Administração

03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

034 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental

0081 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.365.1238.2045- Manutenção do Ensino Infantil

0119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

124 – Transferências de Convênios - Estado/ Educação

03 – Prefeitura Municipal

03.09 – Secretaria de Infraestrutura

03.09.15.451.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

0162 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

06 – FMS

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0289 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0328 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social/Acessuas

0338 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.E (PAEFI, MSE, CREAS, PTMC)

0346 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100- Recursos Ordinários

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros)

0352 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100- Recursos Ordinários

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CUJOS PREÇOS FOREM REGISTRADOS/CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos itens, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

9.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;

9.3. Executar as entregas de acordo com as quantidades, especificações e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como em acordo com a solicitação do CONTRATANTE;

9.4. Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as entregas que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.3. Caso o item entregue não corresponda ao que foi licitada, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

8.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e aferição dos itens entregues pelo licitante vencedor serão efetuadas por servidor especialmente designado para tal, sendo que a gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será efetuada pelo membro do Departamento de Compras senhor Dino Sani Martins a qual efetuará a conferência e conformidade dos procedimentos, enquanto que o recebimento e aferição da conformidade da nota fiscal serão feita por servidor designado e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará a nota fiscal à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

9.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da **CONTRATADA**.

9.3. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

9.4. A fiscalização por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS MUNICIPAL** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9.5. Caberá à fiscalização e gestão exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/o contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições dos instrumentos de compromisso.

9.6. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não **esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas**.

Divino Sérgio da Silva
Pregoeiro Oficial

**ANEXO II - PROCURAÇÃO
(FORA DOS ENVELOPES)**

(MODELO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, nº, bairro, cidade, estado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

OUTORGADO:, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, nº, bairro, cidade, estado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

PODERES: Representar o outorgante perante este Município, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

.....
Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa – firma reconhecida

ANEXO III (FORA DOS ENVELOPES)
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura de Buriti Alegre – GO.
Rua Goiás nº 563, Centro.
Buriti Alegre - GO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018
Processos nºs: 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018.
Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(MODELO)

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2018
Processos n°s: 0977 - 0978 - 0981 - 0982 - 0983/2018.

(Nome da Empresa)

CNPJ n° _____, sediada em _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO V (FORA DOS ENVELOPES)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2018
Processos n°s: 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, sediada à Rua/Avenida _____ n° _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Presencial n° 009/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VI (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)
DECLARAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2018
Processos n°s: 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “C.7”, declaramos que a empresa _____, CNPJ n° _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VII (FORA DOS ENVELOPES)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(SOMENTE PARA ME/EPP)

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018

Processos nºs: 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2018**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos “itens 5 e 6” por ocasião do credenciamento e estar devidamente assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2007 **com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.**

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018

Processos n°s: 0977 - 0978 -0981 - 0982 - 0983/2018.

Validade 01 (um) ano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições á seguir:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº _____ / _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, representada neste ato pelo Sr. _____, representante legal, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, dos Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, objetivando REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras), Pão Francês e Quitandas e Leite Pasteurizados e derivados a serem utilizados na manutenção do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

2.1. Os preço (s) registrado (s) e o (s) fornecedor (es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	1492	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
2	82	UND	AÇAFRÃO 500GR	Embalagem de 500 g. Não serão permitidas danos que lhe alterem a conformação e aparência.
3	759	UND	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	Açúcar cristal especial, embalagem de 5kg
4	51	UND	AÇÚCAR REFINADO 1KG	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg
5	2700	UND	ÁGUA MINERAL 200ML (COPO)	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminizada, embalagem pratica para consumo imediato com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.
6	230	UND	ÁGUA MINERAL 20L (GALÃO)	Água mineral envazada diretamente na fonte e acondicionada em embalagem (galão) plástica de 20lts.
7	200	UND	ÁGUA MINERAL 500ML	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.
8	166	UND	ALIMENTO A BASE DE SOJA (BEBIDA) 1L	Alimento liquido a base de soja, acondicionado em embalagem tetra pak 1l.
9	196	UND	AMENDOIM 500GR	Amendoim, embalagem com 500gr.
10	350	UND	AMIDO DE MILHO 1KG	Amido de milho 100% puro excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg na embalagem deverá constar data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
11	5522	UND	ARROZ BRANCO 5KG	Arroz branco polido - Tipo 1 - longo fino - validade 3 meses na data de entrega - pacote de 5kg.
12	165	UND	AZEITONA VERDE 100GR	Azeitona verde embalada em sachê de 100gr.
13	80	UND	BALA DE COCO 600GR	Bala de coco, embalagem de 600gr.
14	205	UND	BALA MASTIGÁVEL 600GR	Bala mastigável de diversos sabores, embalagem de 600grs.
15	193	UND	BATATA PALHA 800GR	Batata Palha, embalagem de 800grs.
16	225	UND	BEBIDA LÁCTEA 1LT	Bebida láctea (iogurte) acondicionada em embalagem de 1lt.
17	2325	UND	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 800GR	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, valor energético - 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades. Embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Com amostra.

18	300	UND	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400GR	Tipo cream craker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteína / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr.
19	120	UND	BISCOITO TIPO MAISENA 400GR	Biscoito, tipo maisena, embalagem com 400g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com amostra.
20	370	UND	BOMBOM RECHEADO 1KG	Bombom recheado chocolate c/ recheio. Embalagem de 1kg.
21	2426	UND	CAFÉ EM PÓ 500G	Café moído, embalagem de 500g
22	535	UND	CALDO DE GALINHA C/ 6UND	Caldo de galinha em tabletes em caixinha com 57g.
23	305	UND	CATCHUP 300GR	Catchup em embalagem tetra pack de 300g.
24	50	UND	CEREAL INFANTIL 500GR	Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Embalagem de 500gr.
25	300	UND	CHÁ MATE (SABOR NATURAL)	Chá Mate de sabor natural, caixa com 25 saquinhos de 40 gramas.
26	81	UND	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	Chocolate granulado em embalagem de 500g.
27	145	UND	CHOCOLATE SOLÚVEL 200GR	Chocolate solúvel em embalagem de 200g.
28	455	UND	COCO RALADO 100GR	Coco ralado extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, acondicionados em embalagens de 100 gr.
29	1260	UND	CREME DE LEITE 200GR	Creme de Leite em embalagem treta pack de 200g.
30	140	UND	ERVILHA EM CONSERVA 200GR	Ervilha em conserva, embalada em sachê com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas.
31	6130	UND	EXTRATO DE TOMATE 340GR	Extrato de Tomate embalagem integra de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
32	705	UND	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	Farinha de mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isentas de radical cianeto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.

33	230	UND	FARINHA DE MILHO BIJU 1KG	Farinha de milho, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da moagem do milho. Embalagem íntegra de 1KG, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.
34	99	UND	FARINHA DE SOJA 500GR	Farinha de soja, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da moagem da soja. Embalagem íntegra de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.
35	1290	UND	FARINHA DE TRIGO 1KG	Farinha de trigo - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
36	20	UND	FARINHA LACTEA 500GR	Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
37	3920	UND	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Feijão Carioca - Tipo 1 "in natura" - Embalagem de 1kg, validade 3 meses na data da entrega - grão de tamanhos e formas naturais maduros, limpos e secos. Com amostra.
38	1335	UND	FEIJÃO PRETO 1KG	Feijão Preto - Tipo 1 "in natura" - Embalagem de 1kg, validade 3 meses na data da entrega - grão de tamanhos e formas naturais maduros, limpos e secos. Com amostra.
39	276	UND	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR	Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500gr
40	475	UND	FERMENTO EM PÓ 250GR	Fermento em pó - Embalagem íntegra de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.
41	80	UND	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA 500GR	Flocos de batata desidratada, acondicionado em embalagem de 500gr.
42	25	UND	FORMULA INFANTIL (0 A 6 MESES)	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro. Embalagem: Lata de 400 à 500 g.
43	25	UND	FORMULA INFANTIL (A PARTIR DE 6 MESES)	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância protéica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina. Embalagem: lata de 400 à 500 g.
44	35	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA (0 A 6 MESES)	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose que atenda o 1º semestre. Embalagem: lata de 400 à 500 g.

45	25	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA (A PARTIR DE 6 MESES)	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda o 2º semestre. Embalagem: lata de 400 à 500 g.
46	35	UND	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite. Embalagem: lata de 400 à 500 g
47	530	UND	FUBÁ 1KG	Fubá de milho moído, embalagem com pacotes de 1KG.
48	505	UND	GELATINA 1KG	Gelatina - Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
49	1345	UND	LEITE CONDENSADO 270GR	Leite condensado em embalagem de treta pack de 270 g.
50	210	UND	LEITE DE COCO 200ML	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml
51	100	UND	LEITE DE SOJA EM PÓ 300GR	Leite de soja em pó pacote de 300 grs, alimento à base de soja, contendo extrato de soja, açúcar, vitaminas A, D, C, E, B1, B2, Niciamida, B6, Acido Fólico, B12 e sais minerais, aroma natural de baunilha. Validade mínima de 12 meses.
52	350	UND	LEITE EM PÓ 800GR	Leite em pó – fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseira, proteína de soro de leite. Enriquecida com Pré-Bioticos, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 800 gr.
53	22500	UND	LEITE TIPO C PASTEURIZADO 1L	Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.
54	11005	UND	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Leite uht integral, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.
55	644	UND	LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 L	Leite uht semi desnatado na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.
56	210	UND	LEITE ZERO LACTOSE 1L	Leite zero lactose , pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1l.
57	1385	UND	MACARRÃO TIPO CONCHA 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Concha,. Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
58	617	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Espaguete. Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.

59	4065	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR	Macarrão de sêmola, massa seca com ovos, formato Tipo Parafuso, Condicionado em embalagem transparente e intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
60	405	UND	MAIONESE 500GR	Maionese em embalagem tetra pack de 500g
61	18	UND	MANTEIGA DE LEITE 1KG	Manteiga de leite com sal, embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
62	1658	UND	MARGARINA COM SAL 1KG	Margarina com sal, mínimo de 65% de lipídios, embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
63	250	UND	MILHO AMARELO PARA CANJICA 500GR	Milho amarelo para canjica com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em funções do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
64	320	UND	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR	Milho branco para canjica com grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em funções do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
65	985	UND	MILHO PARA PIPOCA 500GR	Milho para pipoca com grãos inteiros de milho extra sem carunchos. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
66	635	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	Milho Verde em Conserva - Embalagem de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.
67	5045	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML	Óleo de soja refinado obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário estar isento de substância estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.
68	100	UND	ORÉGANO 5GR	Orégano, pacote 5gr
69	195	UND	PALMITO 500GR	Palmito, embalagem de 500g
70	515	UND	PIRULITO PCT 500GR	Pirulito de diversos sabores, embalagem de 800g
71	365	UND	POLVILHO 1KG	Polvilho, fécula de mandioca produzido através de mandiocas sadias, descascadas, limpas e raladas. Acondicionado em embalagem de 1 kg.
72	825	UND	SAL REFINADO 1KG	Sal refinado em pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
73	815	UND	SARDINHA 175GR	Sardinha em lata com 125g, embalagem íntegra, sem vazamentos, bolores e amassado, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.

74	15	UND	SOJA EM GRÃOS 1KG	Soja em grãos – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
75	300	UND	SORVETE DE MASSA 10L	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Sabores diversos. Embalagem descartável de 10 litros.
76	960	UND	SUCO CONCENTRADO 500ML	Suco de frutas concentrado embalados em garrafas de 500ml - Sabor Caju.
77	570	UND	SUCO DE FRUTAS 1LT (SABORES DIVERSOS)	Suco de frutas vários sabores embalagem de 1 litro em tetra pack.
78	3050	UND	SUCO EM PÓ 1KG	Embalagem de 1 kg. Rendimento máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: laranja com acerola, laranja, limão, maracujá, pêssego, manga, tangerina, uva, abacaxi, goiaba e caju. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de fabricação.
79	55	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO	Complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido de 25 vitaminas e minerais, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Isento de glúten e gorduras trans. Composição: leite em pó desnatado, maltodextrina, gordura láctea, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, 7,2 a 7,6g de proteína por porção. Rendimento da lata 11 a 13 porções. Embalagem a partir de 400gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
80	150	UND	TRIGO PARA QUIBE 1KG	Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
81	137	UND	VINAGRE 750ML	Vinagre de maçã em frascos de 750 ml.
82	385	UND	VITAMINA COM LEITE, IORGUTE E FRUTAS 1L	Vitamina com leite, iorgute e frutas, acondicionado em embalagem de 1l.
83	1525	KG	BACON DEFUMADO	Bacon suíno defumado.
84	6295	KG	CARNE MOÍDA DE 2 MAGRA	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
85	6340	KG	CARNE PEDAÇO DE 2 MAGRA	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
86	4800	KG	CARNE SUINA "PERNIL"	Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.

87	2740	KG	COSTELA BOVINA	Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparente com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
88	3505	KG	COSTELINHA SUÍNA	Carne proveniente da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
89	3830	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	Congelada, não temperada, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.
90	10145	KG	FRANGO INTEIRO	Frango Congelada, de boa qualidade em pacotes entre 1,5 kg a 2 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.
91	2260	KG	LINGUIÇA MISTA FINA	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado, líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
92	1785	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	Linguiça Tipo Calabresa, fabricada com carne suína de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
93	3235	KG	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	Linguiça Tipo Toscana, fabricada com carne suína de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o numero de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
94	5265	KG	PEITO DE FRANGO	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não devera apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, parte flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA

95	2305	KG	PRESUNTO	Presunto cozido de carne suína acondicionado em embalagem plástico atóxico. Embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto e com a comprovação da inspeção SIF.
96	2040	KG	SALSICHA	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado, líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
97	670	KG	BOLO DE MANDIOCA	Bolo de Mandioca, sem recheio e cobertura.
98	65	KG	BOLO DE PEDAÇO	Bolo, cortado em pedaços uniformes, sabores diversos
99	173	KG	BOLO RECHEADO PARA FESTA	Bolo de festa, recheado e com cobertura, sabores diversos.
100	690	KG	BOLO SIMPLES	Bolo simples, sem recheio e cobertura, sabores diversos.
101	3345	KG	BROA DE FUBÁ	Broa de Fubá, fabricada com fubá de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 25 a 40g conforme solicitação.
102	3525	KG	MINI BROA DE AMENDOIM	Mini Broa de Amendoim, fabricada com Amendoim de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 25 a 40g conforme solicitação.
103	40	KG	MINI BROA DE FUBA	Mini Broa de Fubá, fabricada com fubá de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados se mal assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
104	3530	KG	MINI PÃO DE QUEIJO	Mini Pão de Queijo de boa qualidade macio e aerado. Serão rejeitados se mal assados, queimados, amassados e achatados e embatumados, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
105	3530	KG	MINI ROSCA HÚNGARA	Mini Rosca húngara de boa qualidade e aerada. Serão rejeitados roscas se mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.
106	1700	UND	PANETONE 500GR	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual – 500 gramas.
107	3195	PCT	PÃO DE FORMA 500GR	Pão de forma, pacotes de 500g
108	12720	KG	PÃO FRANCÊS	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco em casca sem cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais.

109	4650	PCT	PÃO PARA HOT DOG	Pão hot dog, pão para "cachorro quente" de 50g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogeneia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.
110	725	KG	QUEIJO CURADO E RALADO	Queijo Curado e Ralado, fabricado com leite integral, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número do lote do produto, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
111	1360	KG	QUEIJO MUSSARELA	Queijo mussarela, fabricado com leite pasteurizado manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número do lote do produto, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
112	3485	KG	ROSCA HÚNGARA	Rosca húngara de boa qualidade e aerada. Serão rejeitados roscas se mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada, e de características organolépticas anormais. Unidade de 45 g.
113	425	CENTO	SALGADINHOS DIVERSOS	Mini salgados, diversos, pesando no mínimo 25g cada.
114	1170	UND	ABACAXI TIPO PÉROLA	Tipo perola com 70% de maturação sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg.
115	1810	KG	ABÓBORA VERDE "ABOBRINHA"	Tipo verde (abobrinha) sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
116	2305	KG	ABÓBORA CABOTIA	Tipo Cabotiá sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
117	940	PCT	ALFACE	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
118	1428	KG	ALHO	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
119	6310	KG	BANANA TIPO PRATA	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho
120	1230	KG	BANANA DA TERRA	Tipo Banana da Terra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
121	1375	KG	BATATA DOCE	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.

122	4115	KG	BATATA INGLESIA	Tipo inglesa (batatinha). Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
123	1075	KG	BETERRABA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
124	3070	KG	CEBOLA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
125	10	PCT	CEBOLINHA VERDE	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
126	2325	KG	CENOURA	Frescas, de ótima qualidade. Compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
127	306	MOLHO	CHEIRO VERDE	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
128	1990	KG	CHUCHU	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
129	610	PÇ	COUVE FLOR	Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência típicos da variedade. Deverão estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados. Estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente e isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos.
130	3660	KG	LARANJA TIPO PERA	Tipo Pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 grs.

131	540	KG	LIMÃO TAITI	Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, com aroma e sabor estranho, tamanho médio e uniforme.
132	2790	KG	MAÇA COMUM	Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra, com sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
133	2360	KG	MAMÃO FORMOSA	Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
134	2290	KG	MANDIOCA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
135	10	KG	MANGA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
136	6650	KG	MELANCIA	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
137	1310	KG	MELÃO	Frescas de ótima qualidade. Compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
138	1840	PCT	MILHO VERDE ESPIGA (PCT C/ 12 ESPIGAS)	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. (Pacotes com 12 espigas)
139	1320	KG	NECTARINA	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.

140	1917	DZ	OVOS DE GALINHA	Casca integra, sem rachaduras e sujidades.
141	80	KG	PEPINO	Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.
142	1390	KG	PÊRA	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.
143	870	KG	PIMENTA DE CHEIRO	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
144	10	KG	PIMENTA VERDE	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
145	820	KG	PIMENTÃO VERDE	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.
146	2750	KG	REPOLHO BRANCO	Frescas e são de ótima qualidade. Compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
147	1060	MOLHO	RÚCULA	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
148	2950	KG	TOMATE	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
149	1210	KG	UVA RUBI	Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física, sujidades e larvas e defensivos agrícolas.
150	1450	KG	VAGEM	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

2.1.A – VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: R\$ _____

2.1.B – VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ _____

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito da Administração da Prefeitura de Buriti Alegre/GO.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do (s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

- 3.1. Assinar a presente com a Prefeitura e Fundos/ou com as entidades participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- 3.2. O item adjudicado e solicitado deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Buriti Alegre/GO - Das 8h às 11h e das 13h às 17h, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento de autorização de entrega expedida pelo setor competente.
- 3.3. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, na forma de fornecimento dos mesmos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- 3.4. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.009/2018.
- 3.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, às entidades participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP (Ata de Registro de Preços).
- 3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS e as Entidades Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 3.8. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS e Órgãos Participantes, entre outras:

- 4.1. Gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras da Prefeitura de Buriti Alegre, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- 4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras;
- 4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- 4.5. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS não serão obrigados a adquirir os itens referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 009/2018, a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo a Prefeitura de Buriti Alegre, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Buriti Alegre deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. A PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS.

8.3. Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos produtos da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da 9.1**, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o **inciso II do item 9.1** não impede que a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **Item 9.1**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

9.6.4 - No tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de

qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 009/2018, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS Municipal em ____/____/____.

10.3. Caberá a Prefeitura de Buriti Alegre o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

_____, em _____, de _____ de 2018.

(PREFEITURA MUNICIPAL/FMS/FMAS)

PREGOEIRO

REGISTRADAS:
